

Bacharel José Augusto Gaspar de Matos, conservador do registo predial em Leiria — avisado para se apresentar na Direcção Geral de Justiça no prazo de cinco dias, nos termos do artigo 17.º da lei de 23 de Outubro de 1911.

Licenças

Junho 29

Manuel Mendes Pimentel, escrivão da comarca de Alvaiazero — sessenta dias. (Pagou os respectivos emolumentos).

Julho 8

Bacharel José Joaquim de Faria Guimarães, juiz do direito da comarca de Redondo — trinta dias. (Tem a pagar os respectivos emolumentos).

Direcção Geral da Justiça, em 8 de Julho de 1912. — O Director Geral, *Germano Martins*.

Conservatória Geral do Registo Civil

Despachos efectuados em 8 de Julho de 1912

José Pires — nomeado ajudante do posto do registo civil da freguesia de Lamegal, do concelho de Pinhel. (Criado um posto do registo civil na freguesia de Ponta Dalgada, do concelho de Santa Cruz (Ilha das Flores). João Inácio Soares — nomeado ajudante para o referido posto.

Conservatória Geral do Registo Civil, em 8 de Julho de 1912. — O Conservador Geral, *Germano Martins*.

Direcção Geral dos Eclesiásticos

1.ª Repartição

Despachos efectuados em 6 de Julho de 1912

José Garcia Canhoto — exonerado de vogal professor da comissão concelhia de administração de Alter do Chão. Joaquim Salvador Pinheiro, professor — nomeado para exercer o dito cargo.

Júlio Alves Machado — exonerado de secretário da comissão concelhia do bairro ocidental do Porto. Manuel Luís da Silva — nomeado para exercer aquelas funções.

José Máximo de Sousa, João Alexandre da Fonseca, Joaquim Alexandre Xabregas e António Martins Paulo, que formavam a comissão concelhia de administração de Faro — exonerados, ficando a nova comissão assim composta:

Presidente, José do Carmo Ramos.

Secretário, João Chaves Lial.

Vogais: Joaquim da Silva Figueira; vereador, Joaquim Viogas Azinheira; professor, José António de Sousa Lami; Augusto Moreno Alves.

Comissão concelhia de administração de Nelas:

Presidente, José Henriques de Almeida Albuquerque.

Secretário, António Martins Cardoso.

Vogais:

Hugo da Fonseca Beja, professor.

João da Fonseca, vereador.

Idem das Lages das Flores:

Presidente, Lúcio Maurício da Câmara.

Secretário, António Luís de Mendonça.

Vogais:

José Augusto de Meneses e Santos, professor.

Francisco António de Vasconcelos.

Direcção Geral dos Eclesiásticos, em 8 de Julho de 1912. — O Director Geral, *José Caldas*.

Comissão Jurisdicional dos Bens das Extintas Congregações Religiosas

Sobre proposta do Ministro da Justiça, nos termos dos decretos de 8 de Outubro e 31 de Dezembro de 1910, e mediante o parecer da Comissão Jurisdicional dos Bens das Extintas Congregações Religiosas, manda o Governo da República Portuguesa que seja declarado sem efeito o decreto de 23 de Agosto de 1911, publicado no *Diário do Governo* de 26 do referido mês, que cedeu à junta de paróquia de S. Sebastião da Pedreira, a casa da Rua Estêvão Pinto, a Campolide, para ali ser instalada uma escola, edificação esta que ainda até hoje não sortira os desejados efeitos por não haver a entidade cessionária procedido à montagem do referido estabelecimento de ensino. O edificio e quintal cedidos ficam de novo sob a jurisdição da comissão acima apontada.

Paços do Gov.º da República, em 1 de Julho de 1912. *Manuel de Arriaga* — *Francisco Correia de Lemos*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfândegas

N.º 4

Ministerio das Finanças, 31 de Maio de 1912

BOLETIM OFFICIAL DA GUARDA FISCAL

SUMÁRIO

Portaria acerca do fornecimento de artigos de expediente. Relação dos candidatos aprovados para o posto de primeiro sargento.

Declarações:

Que foi agraciada com a medalha de prata de socorros a núfragos uma praça.

Que foi louvada uma praça.

Que foram condecoradas com a medalha militar da classe de comportamento exemplar várias praças.

Circular sobre a falta das condições para a promoção dos officiaes. Licenças da junta.

I

Portaria

Ministerio das Finanças — Secretaria Geral

Atendendo à evidente necessidade de simplificar o processo de fornecimento de artigos de expediente para serviço das Direcções Gerais do Ministerio das Finanças, sem prejuizo da economia e regularidade a que visava a portaria de 8 de Novembro último;

Considerando que a relativa proximidade dum novo ano económico, para o qual convirá adoptar um regime definitivo, conforme às disposições legais vigentes e ao observado nos outros Ministerios, permite, no entanto, ir corrigindo quaisquer defeitos que a prática demonstre nesta sua adequada applicação ao regime autónomo das Direcções Gerais, consignado na lei orçamental;

Manda o Governo da Republica Portuguesa, pelo Ministerio das Finanças, observar o seguinte:

1.º A aquisição dos artigos de expediente ou o fornecimento de trabalhos para cada uma das Direcções Gerais será directamente ordenada ou autorizada pelo director geral, logo que a competente Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública haja informado sobre o cabimento do preço nas disponibilidades da dotação respectiva;

2.º Essa informação recairá sobre requisições assinadas ou visadas pelo director geral, devendo delas constar, além do preço, o nome do fornecedor directamente escolhido pelo mesmo director, toda a vez que julgue desnecessário ou prejudicial para os interesses da Fazenda, ou para o serviço, o concurso, que, em qualquer hipótese, poderá ser sumário e limitado, com dispensa de contrato, por isso que nenhum compromisso poderá ir além de 30 de Junho próximo;

3.º Quando a aquisição não seja directamente efectuada pela Direcção Geral, será por esta enviada a requisição ao chefe do pessoal menor, que a realizará nas condições prescritas no número anterior, sujeita sempre à sanção da Direcção requisitante;

4.º Efectuada a aquisição ou realizados os trabalhos requisitados, serão as respectivas facturas, depois de verificadas pela Direcção fornecida, documentadas com as requisições que a contabilidade informara, e a estas enviadas, mensalmente, relacionadas em duplicado;

5.º Até o fim do corrente mês serão enviadas à Secretaria Geral, pelas diversas Direcções Gerais, amostras dos artigos de expediente comum, destinadas à organização do mostruário que há-de servir de base ao concurso de fornecimentos para o ano económico futuro e nota do consumo provável de cada um d'elles.

Ministerio das Finanças, Secretaria Geral, em 10 de Maio de 1912. — O Ministro das Finanças, *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

II

Ministerio das Finanças — Guarda Fiscal

Em conformidade com o disposto no § 2.º do artigo 44.º das alterações ao regulamento para o provimento dos postos vagos, desde segundo cabo até sargento ajudante da Guarda Fiscal, aprovadas por decreto de 16 de Dezembro de 1911, publica-se a seguinte relação dos candidatos aprovados para o posto de primeiro sargento:

| N.º do orden | Circunscricção | Números de | | Gradações | Nomes | Valor geral do exame |
|--------------|----------------|------------|-----------|-----------|--------------------------------|----------------------|
| | | Companhia | Matrícula | | | |
| 1 | Sul | 8.º | 5 | 6836 | José Pires Louro de Oliveira | 14,16 |
| 2 | Norte | 3.º | 133 | 3996 | Jesuino dos Santos Pires | 13,97 |
| 3 | Sul | 1.º | 7 | 4583 | Francisco Dedier do Nascimento | 13,30 |
| 4 | " | 7.º | 21 | 4860 | João Augusto Leitão | 13,20 |
| 5 | " | 3.º | 22 | 5369 | Dâmaso Baptista de Sousa | 13,17 |
| 6 | " | 6.º | 5 | 2868-A | João Soares | 12,83 |
| 7 | " | 1.º | 75 | 2578-A | José da Cruz Barroso | 12,70 |
| 8 | " | 2.º | 162 | 5327 | Miguel Antonio Ribeiro | 12,67 |
| 9 | " | 2.º | 9 | 4651 | Acácio Marques de Mesquita | 12,48 |
| 10 | Norte | 3.º | 26 | 4610 | Manuel Dias Miguel | 12,25 |
| 11 | Sul | 7.º | 116 | 5686 | José Joaquim Lopes | 11,91 |
| 12 | Norte | 6.º | 119 | 2753-B | José dos Santos Nascimento | 11,73 |
| 13 | " | 1.º | 195 | 4673 | José Nunes Leitão | 11,29 |
| 14 | Sul | 9.º | 88 | 5634 | João Lobato Pina | 11,19 |
| 15 | " | 3.º | 108 | 6334 | António Gregório | 10,39 |
| 16 | Norte | 4.º | 6 | 3887 | João António Rodrigues | 10,30 |

Secretaria da Guarda Fiscal no Ministerio das Finanças, em 27 de Abril de 1912. — O Chefe da Secretaria, *André Joaquim de Bastos*, coronel de infantaria.

III

Declara-se:

1.º Que, pelo *Diário do Governo* n.º 78, de 3 de Abril último, foi agraciada com a medalha de prata de distincção e prémio concedido ao mérito, filantropia e generosidade, o soldado n.º 154/4:967 da 7.ª companhia da circunscricção do norte, Hipólito Gonçalves, por ter salvado,

com risco da própria vida, Maria da Camila, que caíra ao mar e estava prestes a afogar-se.

2.º Que, pelo *Diário do Governo* n.º 109, de 10 do corrente, foi louvado o soldado n.º 172/5:076 da 1.ª companhia da circunscricção do sul, Gentil da Conceição, por ter salvo João António Pinto, que caíra ao Tejo e estava prestes a submergir-se.

3.º Que foram condecoradas com a medalha militar correspondente à classe de comportamento exemplar, as seguintes praças:

Circunscricção do Sul

Soldado n.º 300/8152 da 1.ª companhia, Joaquim Seguro — medalha de cobre.

Soldado n.º 222/8464 da 2.ª companhia, Manuel Duarte Sanches — medalha de cobre.

Soldado n.º 146/2678-A da 5.ª companhia, Manuel Cipriano — medalha de prata.

Soldado n.º 214/2891-A da 7.ª companhia, Domingos Rosado — medalha de prata.

Circunscricção do Norte

Soldado n.º 142/5207 da 1.ª companhia, Ernesto Pereira — medalha de cobre.

Soldado n.º 145/5345 da 1.ª companhia, João Maria — medalha de cobre.

Soldado n.º 163/5502 da 2.ª companhia, Francisco Roxo — medalha de cobre.

Soldado n.º 464/5360 da 2.ª companhia, António Amaro — medalha de cobre.

Soldado n.º 295/2656-A da 6.ª companhia, José Grilo — medalha de prata.

Companhia n.º 1

Soldado n.º 36/151, Manuel de Freitas — medalha de prata.

Companhia n.º 2

Soldado n.º 56/223, António Botelho — medalha de cobre.

Companhia n.º 4

Soldado n.º 19/113, Jacinto Martins — medalha de prata.

IV

Circular

Serviço da República — Ministerio das Finanças — Guarda Fiscal — N.º 791 — Circular — Lisboa, 9 de Maio de 1912. — Ao Sr. Comandante da Circunscricção do Sul da Guarda Fiscal — Lisboa. — Do Chefe da Secretaria. — S. Ex.ª o Ministro encarrega-me de enviar a V. Ex.ª a adjunta circular recebida do Ministerio da Guerra. — *André Joaquim de Bastos*, coronel de infantaria.

Idênticas à circunscricção do norte e companhias da guarda fiscal nas ilhas adjacentes.

Serviço da República — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição — Circular n.º 1:617 — Lisboa, 4 de Maio de 1912. — Ao Sr. ... — Do Director Geral. — Sua Ex.ª o Ministro da Guerra encarrega-me de dizer a V. Ex.ª que os officiaes não arregimentados, a quem falte qualquer das condições de promoção aos postos imediatos que devam ser prestadas nas unidades das armas ou serviços a que pertençam, devem requerer, quando o julguem oportuno, a fim de, conforme as suas antiguidades, serem mandados nas referidas unidades satisfazer a essas condições de promoção, não sendo permitido acumular este serviço com o da comissão ou serviço que estejam desempenhando. Os capitães serão mandados cumprir tais obrigações nas baterias, esquadras ou companhias em que haja vaga da sua classe ou naquellas cujo comando é attribuído aos tenentes. — Pelo Director Geral, *Alfredo Augusto de Barros*, coronel de infantaria.

V

Licenças concedidas por motivo de moléstia aos officiaes abaixo mencionados:

Em sessão de 11 do corrente:

Circunscricção do Sul

Tenente-coronel de cavalaria, Rodrigo António Aboim de Ascensão, sessenta dias para tratamento.

Em sessão de 23 do corrente:

Circunscricção do norte

Capitão de infantaria, Joaquim Augusto Jordão Guerra, quarenta e cinco dias para convalescer em ares pátrios.

Rectificações

O *Boletim* n.º 3 deve ter a data de 12 de Abril e não de 12 de Março.

No mesmo *Boletim*, a pág. 53, lin. 21, onde se lê: «2 do corrente» deve ler-se: «2 de Março último».

Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes.

Está conforme. — O Chefe da Secretaria, *André Joaquim de Bastos*, coronel de infantaria.

Direcção Geral da Estatística e Fiscalização das Sociedades Anónimas

Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas

COMPANHIA UNIÃO DE CRÉDITO POPULAR

(Sociedade anónima de responsabilidade limitada)

Capital 500:000\$000 réis

Balanco em 31 de Julho de 1911

ACTIVO

| | |
|---|--------------|
| Acções por emitir | 300:000\$000 |
| Acções de conta própria (antes do decreto de 11 de Julho de 1891) | 60:000\$000 |